



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00280 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial		
04.122.0108.2120	Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonia		
4.4.90.52.00	027 Equipamento e Material Permanente		3.729,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.729,00
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	208 Material de Consumo		209,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		209,00
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2025	Manutenção Merenda Escolar Ensino Funda		
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo		11.002,82
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.002,82
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		6.719,09
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.719,09
12.306.0019.2028	Manutenção Merenda Pré Escolas		
3.3.90.30.00	225 Material de Consumo		5.253,23
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.253,23
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0025	Manut.Bens/Servicos Vinc. ao Ensino		
12.361.0025.2030	Manut.Atividades Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	230 Material de Consumo		4.690,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		4.690,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0032	Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf		
12.365.0032.2039	Manut. Atividades Pre-Escolar		
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo		938,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		938,00
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00280 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.122.0035.2010		Manutenção Atividades Secretaria Saúde	
3.3.90.39.00	305	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.677,54
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.677,54
02.35		SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND E COMERCI	
02.35.02		FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E REC NATURAIS	
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.0111		Programa Municipal de Proteção e Defesa	
18.542.0111.2581		Manutenção Atividades Canil Municipal	
3.3.90.30.00	553	Material de Consumo	46.129,39
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	46.129,39
02.36		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.36.01		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0013		Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073		Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00	559	Material de Consumo	2.167,76
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.167,76
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0063		Programa Viva Cidade	
15.452.0063.2092		Manutencao Pracas e Jardins	
3.3.90.30.00	620	Material de Consumo	2.723,98
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.723,98
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0065		Gestao Malha Rodoviaria Municipal	
26.782.0065.2097		Manut.Rodovias e Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00	643	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.407,34
1.720.000.0000		Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	16.407,34
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			130.647,15

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0011		Gestao Administrativa Centralizada	
04.122.0011.2014		Manut. Ativ. Secretaria de Administraça	
4.4.90.52.00	062	Equipamento e Material Permanente	32.532,31
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	32.532,31
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.02		FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F M D E	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00280 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.365.0029.1013		Reforma de Creches Municipais	
4.4.90.51.00	240	Obras e Instalações	5.837,00
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	5.837,00
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
3.3.90.34.00	338	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	30.677,54
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.677,54
02.36		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.36.01		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0013		Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073		Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
3.3.90.34.00	560	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.167,76
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.167,76
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0024		Construção Centro Administrativo	
04.122.0024.1024		Construção Centro Administrativo Municipi	
4.4.90.51.00	577	Obras e Instalações	40.301,22
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	40.301,22
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0058		Desenvolvimento Urbano	
15.451.0058.1014		Pavimentacao/Recup.de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	593	Obras e Instalações	16.407,34
1.720.000.0000		Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	16.407,34
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0065		Gestao Malha Rodoviaria Municipal	
26.782.0065.2097		Manut.Rodovias e Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00	644	Obras e Instalações	2.723,98
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.723,98
TOTAL:		R\$	130.647,15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 13 DE AGOSTO DE 2025